



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E  
INTERNACIONALIZAÇÃO - PROPPEXII  
EDITAL 01/2024.1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E ABERTURA DE LIGAS ACADÊMICAS  
DOS CURSOS DAS ÁREAS DE SAÚDE, HUMANAS E EXATAS (SHE) DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO REDENTOR (UNIREDENTOR)

O Centro Universitário Redentor (UNIREDENTOR), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROPPEXII), torna público o presente edital de processo seletivo para renovação e abertura de ligas acadêmicas dos cursos das áreas de saúde, humanas e exatas (SHE), com o objetivo de complementar a formação do aluno nas diferentes áreas do conhecimento, por meio de um aprofundamento teórico-prático das atividades aprendidas em sala de aula, estimulando a integração entre ensino-pesquisa-extensão, além disso, objetiva também desenvolver habilidades gerenciais, o protagonismo estudantil e o estudo aprofundado de temas de interesse científico ou social, alinhando conteúdos e temas correlatos às áreas exploradas, a fim de desenvolver habilidades práticas, por meio de ações extensionistas e de pesquisa, que agreguem à instituição de ensino superior (IES), aos acadêmicos e à comunidade externa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As ligas acadêmicas são organizações estudantis que visam complementar a formação acadêmica dos alunos dos cursos SHE do UNIREDENTOR, por meio de atividades teóricas e práticas relacionadas a um tema de interesse científico ou social.

Art. 2º As ligas acadêmicas devem ter um professor orientador e um coordenador



docente, que serão responsáveis pela supervisão, orientação e avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos.

Art. 3º As ligas acadêmicas devem ter uma composição mínima de 5 membros acadêmicos e uma composição máxima de 15 membros acadêmicos.

Art. 4º As ligas acadêmicas devem ter uma carga horária mínima de 40 horas semestrais, distribuídas entre atividades teóricas e práticas, conforme o plano de trabalho elaborado pelo professor orientador e pelo coordenador docente.

Art. 5º As ligas acadêmicas devem apresentar um relatório semestral das atividades realizadas, bem como um certificado de participação para os membros que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento.

#### DO OBJETIVO

Art. 6º A Liga Acadêmica tem por objetivo a realização de atividades práticas e teóricas que atendam na qualidade de atividade de ensino, promover o aprofundamento de conhecimentos discentes acerca de temas em determinada área, possibilitando aos envolvidos a ampliação dos seus conhecimentos, visando, preferencialmente, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade, orientados/supervisionados por docente.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelas Ligas não se confundem com as ações e projetos de extensão, pesquisa ou responsabilidade social, contudo sendo possível para os membros, a participação em atividades, ações e projetos de extensão, pesquisa, iniciação científica e responsabilidade social, desde que, separadamente, submetam-se ao procedimentos formais instituídos pela PROPPEXII em conformidade com a Política de Pesquisa, Programa de Iniciação Científica e Extensão previsto no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), bem como com o respectivo regulamento vigente.

Art. 8º O presente Edital tem a finalidade de realizar a renovação e abertura de ligas acadêmicas nos mais diversos cursos da UNIRENENTOR, no semestre 2024.2.



## DOS REQUISITOS

**Art. 9º** Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos SHE do UNIRENTOR no segundo semestre de 2024 (2024.2);
- b) Possuir currículo lattes atualizado, apresentando uma cópia, afim de destacar as experiências acadêmicas, e, se houver, profissionais relacionadas ao tema da liga acadêmica, seja dos acadêmicos, seja dos docentes participantes
- c) Indicar o nome da liga acadêmica que pretende criar ou participar;
- d) Indicar o nome do professor orientador e do coordenador docente da liga acadêmica;
- e) Apresentar uma ou mais propostas para implementação, explicando os motivos e objetivos da criação e implementação da liga acadêmica.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 10º** As inscrições para o processo seletivo para abertura de ligas acadêmicas serão realizadas online, por meio do preenchimento do formulário online, disponível através do link <https://forms.office.com/r/m063Vtyntp>, ou através da aba para acesso ao formulário (ou QR Code), na guia do Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividade Estudantil, disponível no portal institucional, entre os dias 08 de julho de 2024 e 15 de agosto de 2024, até 23:45, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Envio dos documentos listados a seguir, Declaração de proposta da Liga Acadêmica, conforme Anexo A - II, Declaração de orientação de liga acadêmica, conforme Anexo A - III, Projeto da Liga, conforme Anexo B,, Cópia do



Acadêmica, conforme Anexo A - II, Declaração de orientação de liga acadêmica, conforme Anexo A - III, Projeto da Liga, conforme Anexo B,, Cópia do regulamento da Liga, conforme Anexo D, para o e-mail do Coordenador da PROPPEXII, prof.º PhD Fabrício Cardoso dos Santos, [fabrizio.cardoso@uniredentor.edu.br](mailto:fabrizio.cardoso@uniredentor.edu.br), com cópia para o Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividade Estudantil, aqui representados pelo Coordenador prof.º Hendrio Ritchele Silva, [hendrio.silva@uniredentor.edu.br](mailto:hendrio.silva@uniredentor.edu.br), devidamente preenchidos e enviados conforme data prevista em cronograma, conforme Anexo C. Só serão aceitos envios de propostas por este meio;

Art. 10º A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo Único: Em caso de sobreposição de propostas, a PROPPEXII e o Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividade Estudantil, considerarão todas as propostas e poderão deferir apenas uma ou a fusão de ambas as propostas.

Art. 11º As propostas deverão obedecer aos requisitos do artigo 4º, sob pena de não reconhecimento.

Parágrafo Único: As atividades que envolvam divulgação interna e externa e/ou uso das dependências da UNIREDENTOR, deverão ser aprovadas pelo Departamento de Marketing, Comunicação e/ou Administrativo da IES e estarem dentro das diretrizes e regimentos da UNIREDENTOR.

Art. 12º Só poderão participar das ligas: docentes da UNIREDENTOR, discentes devidamente matriculados no semestre e funcionários administrativos da unidade.



## DA APROVAÇÃO

Art. 13º A aprovação por parte da PROPPEXII e do Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividade Estudantil, tem por objetivo, analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

§ 1. Não será aprovada a criação de Ligas Acadêmicas cujos planos de atividades as configurem como estágios, grupo de estudos sobre temas específicos e/ou grupo de discentes exercendo tão somente práticas assistenciais, bem como a ocorrência de ligas com assuntos correlacionados à outras Ligas existentes. Além disso, ligas que não perfaçam um total de 50% de carga horária de atividades práticas, não serão aceitas.

§ 2. As propostas de atividades da liga, devem, obrigatoriamente, ter atividades de ensino, pesquisa, extensão e, no mínimo, duas (uma por semestre) de responsabilidade social. Para as de responsabilidade social, devem ser seguidas as do calendário de Responsabilidade Social da UNIRENTOR.

A aprovação das propostas enviadas será realizada entre os dias 16 e 23 de agosto de 2024, e o resultado será divulgado no site do UNIRENTOR ([www.uniredentor.edu.br](http://www.uniredentor.edu.br)) no dia 23 de agosto de 2024.

## DOS RECURSOS

Art. 14º Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a Coordenação da PROPPEXII aceitará o Protocolo de Recurso em até 02 (dois) dias, via e-mail, a contar da publicação do resultado, não havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva Coordenação como final sobre o caso.



## DOS COMPROMISSOS

Art. 15º São compromissos assumidos pelo Orientador, com a Aprovação da Liga Acadêmica:

- a) Orientar e supervisionar as atividades da Liga de acordo com o regulamento de funcionamento de Ligas da UNIRENTOR;
- b) Organizar a programação das atividades da Liga junto aos alunos;
- c) Estimular a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;

Art. 16º São compromissos assumidos por todos os membros integrantes das Ligas aprovadas, inclusive do coordenador e orientador:

- a) Estabelecer o funcionamento da Liga, em consonância explícita com o regulamento de funcionamento de Ligas do UNIRENTOR e outros atos institucionais relacionados;
- b) Seguir o regulamento de funcionamento da Liga e o Plano de Trabalho,
- c) Consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da Liga;
- d) Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;
- e) Desenvolver e apresentar à Coordenação do curso, o calendário anual de atividades, com anuência do(a) orientador(a);
- f) Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;
- g) Desenvolver a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- h) Participar de atividades científicas e sociais;
- i) Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus



membros;

- j) Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas em atas contendo lista de alunos e carga horária para fins de certificação;
- k) Encaminhar às Coordenações da PROPPEXII e do Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividade Estudantil, o relatório anual das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador, conforme datas e prazos definidos em Edital;
- l) Dar ciência a coordenação da realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga que não estejam contemplados em seu calendário de atividades anual, já apresentado e autorizado anteriormente.

Art. 17º A Liga Acadêmica é uma atividade voluntária, que não conta horas de estágio, hora/aula, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica.

Art. 18º Conforme art. 2º e art. 3º, I, do Regulamento de Ligas Acadêmicas, é dito que estas não possuem fins lucrativos. Sendo assim, cumpre esclarecer que A UNIRENENTOR não se responsabiliza sobre a parte de gestão financeira das Ligas, sendo esta de total responsabilidade de seus membros.

Art. 19º O relatório parcial das atividades deve ser entregue entre 20 de novembro e 10 de dezembro de 2024;

Art. 20º O relatório final das atividades deve ser entregue entre 02 de junho e 23 de junho de 2025, para análise e envio das certificações de participação das respectivas ligas.

Art. 21º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção da Unidade.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º O início das atividades das ligas acadêmicas está previsto para o dia 02 de setembro de 2024.



Art. 23º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas coordenações da PROPPEXII e do Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividade Estudantil, em conjunto com o professor orientador e o coordenador docente da liga acadêmica.

Art. 24º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Itaperuna, 08 de julho de 2024.

Fabrício Cardoso dos Santos  
Coordenador de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

Hendrio Ritchêle Silva  
Coordenador do Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividade



ANEXO A – I

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE LIGA ACADÊMICA

Apresentamos para a apreciação da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização, a proposta de criação da Liga Acadêmica

\_\_\_\_\_  
coordenada pelo docente \_\_\_\_\_ e orientada  
(quando houver), pelo docente \_\_\_\_\_, e cuja  
diretoria é composta pelos seguintes membros:

- Discente \_\_\_\_\_ Presidente,
- Discente \_\_\_\_\_ Vice-presidente,
- Discente \_\_\_\_\_ Tesoureiro,
- Discente \_\_\_\_\_ Diretor Científico,
- Discente \_\_\_\_\_ Diretor de  
Marketing.

Declaramos estar cientes de que a regularização da liga e, conseqüente certificação de participação, depende do cumprimento dos requisitos estabelecidos em edital e no Regulamento de Funcionamento das Ligas Acadêmicas do UNIREDENTOR. Nos comprometemos ainda de que não haverá atividades obrigatórias da Liga em horário de aula. E que as atividades são desenvolvidas de modo voluntário.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Professor responsável e vinculado no UNIREDENTOR

\_\_\_\_\_  
Discente na modalidade de presidente da Liga e vinculado no UNIREDENTOR

Itaperuna/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



ANEXO A – II

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE LIGA ACADÊMICA

Eu, \_\_\_\_\_, registro de conselho de classe \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para orientar a Liga Acadêmica \_\_\_\_\_ no período e estar ciente de que trata-se de uma atividade voluntária que visa a formação complementar do aluno e que em nada se relaciona com as demais atribuições as quais me vinculo na instituição de ensino.

Itaperuna/RJ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Docente coordenador da liga acadêmica (Assinatura e Carimbo)

ANEXO B – Projeto da Liga



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E  
INTERNACIONALIZAÇÃO - PROPEXII

NOME DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DA LIGA, DOCENTE COORDENADOR E DOCENTE  
ORIENTADOR

PROJETO DA **NOME DA LIGA ACADÊMICA COM RESPECTIVA ABREVIATURA**

Itaperuna/2023



DADOS GERAIS DA LIGA	
CURSO(S) PROPONENTE(S):	
ÁREA TEMÁTICA:	
DOCENTE RESPONSÁVEL:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DOCENTE RESPONSÁVEL:	
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DO DOCENTE RESPONSÁVEL:	
TÍTULO ACADÊMICA DO DOCENTE RESPONSÁVEL:	
QUANTIDADES MÁXIMA DE DISCENTES DA LIGA:	
TIPO DE ADMISSÃO DE DISCENTE:	INTRACURSO ( ) INTERCURSO ( )

DADOS DOS DISCENTES				
NOME	CURSO	MATRÍCULA	LINK DO LATTES	FUNÇÃO NA LIGA
				Presidente
				Vice-presidente
				Tesoureiro
				Diretor de Marketing
				Diretor Científico
				Ligante

1. Critérios de seleção e exclusão de membros: (Explicar como serão admitidos novos membros na liga, forma de comunicação do processo seletivo, além dos requisitos que podem eliminar os candidatos).

2. Referencial teórico: (Explique e fundamente o tema da liga com base em literatura científica, considerando a relevância acadêmica, de capacitação profissional, e as contribuições técnico-científica, social e/ou tecnológica da liga).



3. Previsão de funcionamento quinzenal e rotina da Liga (Explique como será a programação a cada quinzenal da liga e o modo de execução das atividades).

4. Cronograma de atividades e previsão de carga horária (Defina as atividades que serão realizadas, a duração de cada uma e o tempo necessário para preparação e realização. Ex.: Encontro de debate científico: Duração 4 horas, tempo para preparação e realização 4 horas, pois não houve demanda de tempo extra para essa atividade. Palestra sobre XX tema: Duração 2 horas).

MÊS	ATIVIDADE	ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO ou RESPONSABILIDADE SOCIAL	CARGA HORÁRIA	TEMPO PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO

5. Resultados esperados: (Explique como este projeto pode contribuir para a capacitação dos nossos alunos, a comunidade e/ou a instituição, com base nas atividades planejadas no cronograma)

6. Bibliografia básica: (Mínimo de 3 itens)

7. Leituras complementares: (Podendo conter links úteis, vídeos informativos, artigos científicos, e/ou, quaisquer outros materiais de interesse da Liga, desde que observados o cunho científico e o caráter técnico)

8. Referências bibliográficas (indicar bibliografias na área da liga): (Utilizadas para criação do Projeto de Liga)

ANEXO – C – Cronograma de realização das etapas

PERÍODO	ETAPA
08/07/2024	Publicação do Edital
08/07/2024	Início do envio da proposta de trabalho
15/08/2024	Prazo final para envio dos projetos de liga e demais documentos solicitados
16/08/2024 à 23/08/2024	Período de análise das propostas submetidas
23/08/2024	Divulgação dos resultados
23/8/2024 à 26/08/2024	Prazo para recurso
02/09/2024	Início das atividades da liga
20/11/2024 à 10/12/2024	Entrega do relatório parcial
02/06/2025 à 23/06/2025	Entrega do relatório final